Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
End. Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170.000
Fone: (0152) 44.30.30 FAX (0152) 44.31.51

LEI NÚMERO 2.700 DE 17 DE OUTUBRO DE 1.995.

"Suplementa dotações do Orçamento da Câmara Municipal"

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal / de Piedade, Decreta, e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de R$ 7.500,00, (sete mil e quinhentos reais)as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

1- CÂMARA MUNICIPAL

1.01- Corpo Legislativo

2.6-3111.01.	1.01.0012.001	Pessoal Civil.....	5.500,00

1.02- Secretaria da Câmara

14.9-3132.01	1.01.0212.002	Outros Serv.e Encargos...	1.000,00
16.5-3255.01	1.01.0212.002	Assist.Médico-Hospitalar..	1.000,00
Total.....			7.500,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de / que trata o artigo 1º da presente Lei, fica reduzida da importância de R$ 7.500,00 (sete mil e qui-/ nhentos reais) as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

1- CÂMARA MUNICIPAL

1.01- Corpo Legislativo

3.9 3113.01	1.01.0012.001	Obrigações Patronais..	750,00
5.5 3131.01	1.01.0012.001	Remun.de Serv.Pessoais...	750,00
7.1 4110.01	1.01.0011.001	Obras e Instalações...	2.500,00
9.7 4260.01	1.01.0012.001	Cont.ou Aum.Cap.Empr.C.Fin.	750,00

1.02- Secretaria

11.0.3113.01	1.01.0212.002	Obrigações Patronais.....	500,00
13.6.3131.01	1.01.0212.002	Remun.de Serv.Pessoais...	750,00
17.8.3259.01	1.01.0212.002	Outr.Transf.a Pessoas....	750,00
18.1.4120.01	1.01.0212.002	Equip.e Mat.Permanente...	750,00
TOTAL.....			7.500,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

End. Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170.000
Fone: (0152) 44.30.30 FAX (0152) 44.31.51

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP.,17 de outubro de 1.995.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

Francisco José Dias oliveira
D.Compras e Licitações